



PROJETO DE LEI Nº 01/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

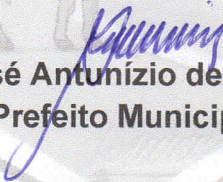
“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO DE TEJUÇUOCA**, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de lei a esta prola Casa Legislativa:

Art. 1º. O salário mínimo no âmbito do serviço público municipal fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 2022, em R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), com valor diário em R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, 18 de fevereiro de 2022.


José Antunizio de Brito
Prefeito Municipal

TEJUÇUOCA